

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 25 DE MARÇO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilsom Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 787.250,18, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais 102.250,18

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 80.000,00

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 540.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Co 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319013-Obrigações Patronais 18.896,60

06.01.12.122.1232.053-319113-Obrigações Patronais 20.000,00

| | |
|---|------------|
| 06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 30.000,00 |
| 06.01.12.122.1232.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 06.01.12.364.1092.012-339041-Contribuições | 50.000,00 |
| 06.01.12.365.1092.016-319013-Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL | |
| 07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais | 3.353,58 |
| 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.01.08.244.1062.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal | 200.000,00 |
| 08.01.08.244.1062.005-319013-Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo | 40.000,00 |
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS | |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS | |
| 12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 15.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

25 DE MARÇO DE 2.019


EDILSOM ZANDONÁ DE SOUZA
 Prefeito Municipal